



RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 27/2017*

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº. 13.466/2015, publicada no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 23/12/2015, c/ c o art. 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, considerando a aprovação da Câmara de Graduação na sessão realizada no dia 25 de janeiro 2017, conforme consta nos autos do Processo de Nº 890416,

RESOLVE:

Art. 1º – Incluir, *ad referendum* da plenária do CONSEPE, os componentes curriculares optativos relacionados abaixo na Matriz curricular do **Curso de Licenciatura em Física**, Campus de Itapetinga.

DISCIPLINA	CH	CREDITAÇÃO (T. P.E)	DEPARTAMENTO
Currículos	60 h	2.1.0	DCHEL
Planejamento e Avaliação Curricular	75 h	3.1.0	DCHEL
Educação no Campo	60 h	2.1.0	DCHEL
Educação de Jovens e Adultos	60 h	2.1.0	DCHEL
Educação e Relação Étnico-racial	60 h	2.1.0	DCHEL
Educação Especial e Inclusiva	60 h	2.1.0	DCHEL
Educação à Distância	60 h	2.1.0	DCHEL
Fundamentos da Docência	45 h	1.1.0	DCHEL
Metodologia do Ensino das Ciências	60 h	2.1.0	DCHEL
Avaliação	60 h	2.1.0	DCHEL

Art. 2º – A presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Vitória da Conquista, 19 de maio de 2017.

Prof. Paulo Roberto Pinto Santos
Presidente do CONSEPE

*Replicado por incorreção